



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes

Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho

Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Gilson Sandim de Rezende

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende

Vice-Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski

2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira

Vereador – Josimar Arantes de Oliveira

Vereador – Douglas de Almeida Machado

Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos

Vereadora – Cléia Lemes Corrêa

Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)**CONTRATADO:** ANA CARLA DE SOUZA**OBJETO DO CONTRATO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**DA VIGÊNCIA:** 27 DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.003-12.365.0005.2132-3.1.90.04.00.00**REMUNERAÇÃO:** O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.518,00 (UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)**RESOLUÇÃO Nº 006/2025**

Rochedo – MS, 27 de Maio de 2025

“Dispõe sobre substituição da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de complementação de mandato.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rochedo - CMDCA, conforme Resolução 075/2001 e 139/2011 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na Lei Municipal 727/2015 no Art. 10 e considerando a aprovação da Plenária:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o membro suplente, representante Não Governamental que irá compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para complementação de mandato atual.

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL:

Representando os trabalhadores da área.

CONSELHEIRO:	EM SUBSTITUIÇÃO:
Rosangela Brunel Alonso	Julio Cesar Ferreira dos Santos

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Rochedo, 27 de Maio de 2025.

Julio Cesar Ferreira dos Santos
Presidente do CDMCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Rochedo – MS, 27 de Maio de 2025.

“Dispõe sobre a Aprovação da nova composição da mesa diretora do CMDCA”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rochedo - CMDCA, conforme Resolução 075/2001 e 139/2011 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na Lei Municipal 727/2015 no Art. 10 e considerando a aprovação da Plenária:

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger por unanimidade como presidente do conselho a Senhor Julio Cesar Ferreira dos Santos representação não governamental do segmento dos trabalhadores da área e como vice presidente a Sra. Fernanda Barros Portes do segmento governamental representando a Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Julio Cesar Ferreira dos Santos
PRESIDENTE DO CMDCA
ROCHEDO-MS

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 75, inciso II da Lei supra, resolve:

AUTORIZAR a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 023/2025, Processo nº. 043/2025 a favor da empresa **SAMUEL DOS SANTOS ORMOND**, CNPJ: **16.819.163/0001-30**, pelo valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS**.

1. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 26 de maio de 2025.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 75, inciso II da Lei supra, resolve:

AUTORIZAR a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 024/2025, Processo nº. 044/2025 a favor da empresa **CLEITON DE SOUZA PRADO 02873861726**, CNPJ: **44.487.984/0001-52**, pelo valor global de **R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais)**, **DE NATUREZA ARTÍSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO FEIRA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS**.

1. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 27 de maio de 2025.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 3

P O R T A R I A Nº 275/2025

**“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio
o Servidor Público do Município
e dá outras providências”.**

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,
...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **6 (SEIS)** Meses de **Licença Prêmio**, a partir de 26 de MAIO de 2025 a 25 de NOVENBRO de 2025, correspondente a 1 (um) Decênio de 16 de julho de 2013 a 15 de julho de 2023, o funcionário pública Municipal **FERNANDO HENRIQUE ALVARENGA PERTUSSATTI**, ODONTOLOGO, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL